



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis
Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Pirenópolis evento que especifica.

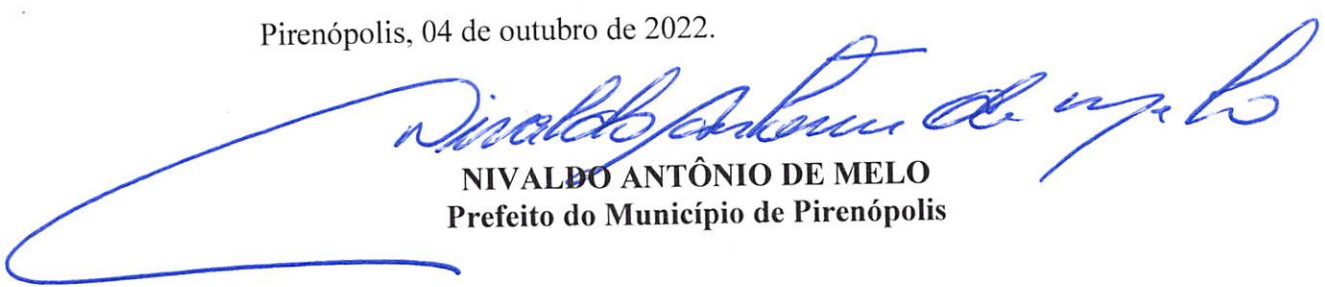
O Prefeito do Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Pirenópolis, o “**FESTIVAL LOUVA PIRI**”, a ser realizado anualmente, na sexta-feira e no sábado da quinta semana da quaresma.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirenópolis, 04 de outubro de 2022.


NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito do Município de Pirenópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO
PROTOCOLO

Nº.: 268 / 2022

EM: 06 / 10 / 22

HORA: 14:35



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis
Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Pirenópolis evento que especifica.

O Prefeito do Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Pirenópolis, o “**FESTIVAL LOUVA PIRI**”, a ser realizado anualmente, na sexta-feira e no sábado da quinta semana da quaresma.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirenópolis, 04 de outubro de 2022.

NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito do Município de Pirenópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO
PROTOCOLO

Nº.: 268 / 2022

EM: 06 / 10 / 22

HORA: 14:35



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis
Gabinete

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Vereadora Presidente

Senhores Vereadores

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal de Pirenópolis, o presente Projeto de lei que institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Pirenópolis, o **“FESTIVAL LOUVA PIRI”**.

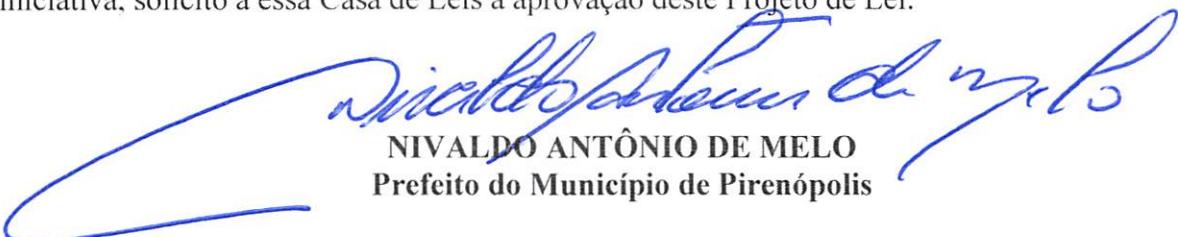
A inclusão do referido evento no calendário oficial do Município, leva em consideração a significativa importância que as diversas manifestações culturais, em sua grande maioria, de cunho religioso.

Em especial, as celebrações concernentes à semana santa, reconhecidas como patrimônio imaterial do Município em razão, dentre outras, de sua antiguidade e riqueza principalmente nos ritos e cerimoniais. Desse modo, o FESTIVAL LOUVA PIRI visa promover momentos de reflexão, interação e união entre a comunidade pirenopolina e seus mais diversos turistas que se deslocam de todos os lugares.

Nesse contexto, o FESTIVAL LOUVA PIRI foi idealizado para complementar os eventos do período da semana santa criando mais uma opção para o calendário festivo a moradores e visitantes, especialmente considerando o fato de que, tradicionalmente, Pirenópolis tem manifestações culturais com cunho religioso.

Por fim, o FESTIVAL LOUVA PIRI busca salvaguardar os costumes de rituais e festas religiosas que enriquecem a cena cultural do Município, vez que, já de costume quermesses, novenas, retiros, encontros, folias, congadas e demais manifestações que expressam a identidade local com a mistura de diversas religiões, sejam de matriz africana, cristãs e outras.

Ao teor de todo o exposto, evidenciadas as razões que fundamentam a presente iniciativa, solicito a essa Casa de Leis a aprovação deste Projeto de Lei.


NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito do Município de Pirenópolis